



Engº JORGE S. G. BRASIL

LEILOEIRO OFICIAL

Matrícula na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, nº 160/2000
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

APTO. 1 DORM. – CONJUNTO HABIT. PEREIRA NETO

Travessa Escobar, 434, Bloco A, sub bloco A-3 B Camaquã

1^a LEILÃO: 26 de FEVEREIRO DE 2026 ÀS 11:00 HORAS

2^a LEILÃO: 10 de MARÇO DE 2026 ÀS 11:00 HORAS

LOCAL: ONLINE. P/ CADASTRO, enviar foto do RG e comp. de endereço p/ email jorgebrasil36@outlook.com, Inf.: www.jorgebrasil.lel.br ou tel./Whats: 999661388

JORGE SIDIRLEI DE GODOY BRASIL, leiloeiro oficial, autorizado MM JUIZO DA VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA TRISTEZA, venderá nos dias e horas acima o bem penhorado nos autos das Ação de Cobrança de Cotas Condominiais nº 50056952420238216001 onde CONJUNTO HABITACIONAL PEREIRA NETO litiga com NELSON SOARES DA COSTA JUNIOR, sendo:

APTO. 1 DORM. de nº 206, Bloco A, sub bloco A-3 do Cond. Habitacional Pereira Neto, localizado à Travessa Escobar, 434, Bloco A, -B Camaquã, no 2º pav. à direita de quem entra no bl. pela 3ª porta a contar da Travessa Escobar, com 1 dorm. cozinha, banheiro e área de serviço, com área privativa de 36,18m² e total de 40,51m², sendo fração ideal equivalente de 1/704 no Centro Condominial, tudo conf. Matricula 13.306 do R.I. da 3ª Z. d P.A/RS do APARTAMENTO e matricula 13.261 do R.I.da 3ª Z. de P.A. do CENTRO CONDOMINIAL. Avaliação em 29/09/2024 foi R\$120.000,00. Em sua matrícula consta alienação fiduciária à CAIXA ECONOMICA FEDERAL. No primeiro leilão o lance mínimo será o valor da avaliação, não havendo lance retornará em 2º Leilão com lance min. 50% da avaliação. **Pagamento** preferencialmente a vista. Proposta de **parcelamento** conforme Art. 895 do NCPC, deverá ser encaminhada ao leiloeiro antes da realização do 1º ou do 2º leilão, sendo no mínimo 25% à vista e o restante em no máximo 30 parcelas corrigidas. O bem será arrematado na forma originária, livre e desembaraçado de qualquer ônus até a data da arrematação, nos termos do ART 130 parágrafo único do CTN e ART. 908 §1º do CPC que prevê, no caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. Pelo presente edital, fica intimada a parte devedora, caso não seja localizada p/ of. de just.. Inf.: 999661388 ou jorgebrasil36@outlook.com. Fotos/lista de imóveis p/ leilão : www.jorgebrasil.lel.br